



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

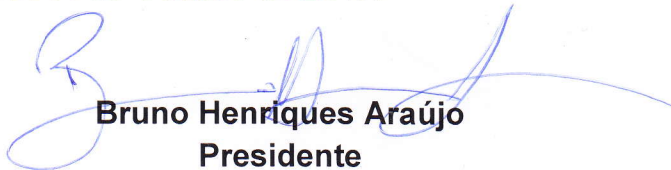
DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para reforço das dotações orçamentárias exclusivas para as despesas decorrentes do pagamento com pessoal e obrigações patronais, sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde e R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) para o município de Santa Teresa.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de 05 dias, os Decretos expedidos que foram autorizados pela presente Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 04 de Outubro de 2017.


Bruno Henriques Araújo
Presidente